

COMPANHIA ENERGÉTICA DE MINAS GERAIS - CEMIG

Companhia Aberta - CNPJ 17.155.730/0001-64 - NIRE 31300040127

Extrato da ata da 484ª reunião do Conselho de Administração.

Data, hora e local: 05-05-2010, às 9 horas, na sede social, na Av. Barbacena, 1.200, 18º andar, em Belo Horizonte-MG.

Mesa: Presidente: Sergio Alair Barroso / Secretária: Anamaria Pugedo Frade Barros.

Sumário dos fatos ocorridos: I- O Presidente indagou aos Conselheiros presentes se havia conflito de interesse deles com as matérias da pauta desta reunião, tendo todos se manifestado negativamente à existência de qualquer conflito neste sentido. II- O Conselho aprovou: a) a proposta do Presidente, no sentido de alterar a composição do Comitê de Apoio ao Conselho de Administração deste Conselho, passando à seguinte formação: Fernando Henrique Schuffner Neto (Coordenador), Aécio Ferreira da Cunha, Andréa Leandro Silva, Cezar Manoel de Medeiros, Evandro Veiga Negrão de Lima, Franklin Moreira Gonçalves, Guy Maria Villela Paschoal, João Camilo Penna, Lauro Sérgio Vasconcelos David, Marco Antonio Rodrigues da Cunha e Paulo Sérgio Machado Ribeiro; b) a revisão do Orçamento de 2010; c) a proposta da Conselheira Maria Estela Kubitschek Lopes, no sentido de que os membros do Conselho de Administração autorizassem o seu Presidente a convocar a AGE a realizar-se em 17-06-2010, às 11 horas; bem como que, caso não seja verificado *quorum* mínimo obrigatório, o Presidente possa proceder à segunda convocação dos acionistas no prazo legal para deliberar sobre a matéria mencionada no item IV, abaixo; e, d) a ata desta reunião. III- O Conselho autorizou: a) a prestação de garantia fidejussória, à Cemig D, no âmbito da contratação, junto ao Banco do Brasil, da operação de crédito, na modalidade crédito agroindustrial, amparada no Manual de Crédito Rural do Banco Central do Brasil - Capítulo 6 (Recursos) - Seção 4 (Poupança Rural), da seguinte forma: Valor: até seiscentos milhões; Taxa de juros: prefixada ao ano correspondente a 96 por cento do CDI na data de liberação do crédito; Prazo: até três anos a partir do desembolso; Repagamento: principal e juros no final do prazo, com a possibilidade de amortizações e pagamentos de juros anuais; Custos adicionais: IOF e IOF complementar, totalizando 1,88 por cento, e comissão de estruturação de 0,10 por cento; e, Garantia: vinculação de 100 por cento do saldo devedor em duplicatas ou coobrigação da Cemig se a operação tiver a finalidade de rolagem de dívida; b) a celebração, como interveniente, juntamente com Madeira Energia S.A.-Mesa, Andrade Gutierrez Participações S.A., Construtora Norberto Odebrecht S.A., Fundo de Investimento em Participações Amazônia Energia, Furnas Centrais Elétricas S.A.-Furnas, Odebrecht Investimentos em Infra-estrutura Ltda., Odebrecht S.A., Centrais Elétricas Brasileiras S.A.-Eletrobrás e Cemig GT, tendo como partes Santo Antônio Energia S.A.-Saesa, Banco Santander (Brasil) S.A., Banco Bradesco S.A., Banco do Brasil S.A., União de Bancos Brasileiros S.A.-Unibanco, Caixa Econômica Federal, Banco do Nordeste do Brasil S.A., Banco da Amazônia S.A. e BES Investimentos do Brasil S.A.-Banco de Investimento, do aditivo ao Contrato de Abertura de Crédito para Financiamento Mediante Repasse Contratado com o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social-BNDES nº 01/2009, em que a Eletrobrás e a Cemig aceitarão o Contrato a ser aditado na qualidade de fiadores e principais pagadores, renunciando expressamente aos benefícios dos artigos 366, 827 e 838 do Código Civil e responsabilizando-se, até final liquidação do Contrato, pelo fiel e exato cumprimento de todas as obrigações assumidas, no instrumento, pela Saesa, sendo a responsabilidade de cada fiador limitada a, respectivamente, 39 por cento e 10 por cento da dívida, podendo os agentes repassadores demandar, através de uma ou mais

solicitações, o pagamento que deverá ser realizado no prazo de quarenta e oito horas, contado do recebimento de notificação enviada pelos agentes repassadores, e na forma nela prevista. O citado Aditivo trata também da concessão de novo prazo para a apresentação do despacho da ANEEL, aprovando o Projeto Básico Revisado após as solicitações formuladas pelo IBAMA quando da emissão da Licença de Instalação; e, da prorrogação do prazo para a apresentação do Contrato definitivo de Operação e Manutenção da UHE Santo Antônio, a ser firmado entre a Saesa e Furnas, devendo este contrato ser celebrado conforme o Pré-Contrato de Prestação de Serviços de Operação e Manutenção da Usina Hidrelétrica Santo Antônio apresentado ao BNDES quando da análise da operação; c) 1) a prestação de garantia fidejussória no âmbito da 4ª emissão de notas promissórias comerciais da Cemig D, por meio de aval apostado nas cédulas das notas promissórias, destinada ao reforço do capital de giro daquela Empresa, na qual serão emitidas até sessenta notas promissórias, em série única, com valor nominal unitário de dez milhões de reais na data de emissão, totalizando até seiscentos milhões de reais, com prazo de trezentos e sessenta dias, juros remuneratórios correspondentes à variação acumulada do Certificado de Depósito Interbancário-CDI, capitalizada de um *spread* ou sobretaxa de até 0,59 por cento a.a. e pagamento do principal e dos juros na data de vencimento. A garantia fidejussória é prestada pela Cemig em caráter irrevogável e irretratável e vigorará até o integral cumprimento, pela Cemig D, de todas as suas obrigações previstas nas Cédulas; e, 2) a celebração dos documentos necessários à efetivação da garantia fidejussória supracitada, de maneira que a garantia seja existente, válida e eficaz enquanto não cumpridas todas as obrigações a serem assumidas pela Cemig D, como: Mandato; Contrato de Coordenação, Colocação e Distribuição Pública, sob o Regime de Garantia Firme de Subscrição, de Notas Promissórias Comerciais da 4ª Emissão da Cemig D; e, Cédulas da 4ª Emissão de Notas Promissórias Comerciais da Cemig D, bem como outros documentos devidamente aprovados pela área jurídica e que não onerem a operação; e, d) a ultrapassagem, em 2010, das seguintes metas constantes do Parágrafo 5º do Artigo 11 do Estatuto Social, atendido o que dispõe o Parágrafo 7º do citado Artigo: endividamento consolidado da Companhia em valor igual ou inferior a duas e meia vezes o LAJIDA da Companhia; e, relação consolidada de endividamento medida por dívida líquida / (dívida líquida + patrimônio líquido), limitada a 50 por cento. IV- O Conselho encaminhou à Assembleia Geral Extraordinária proposta referente à autorização para a ultrapassagem, em 2010, da meta constante da alínea “d” do Parágrafo 5º do Artigo 11 do Estatuto Social, o montante consolidado dos recursos destinados a investimentos de capital e à aquisição de quaisquer ativos, no exercício social de 2010, ao equivalente a, no máximo, 90 por cento do LAJIDA da Companhia. V- O Conselho de Administração ratificou o aumento do Capital Social da Usina Termelétrica Barreiro S.A.-UTE Barreiro, passando de onze milhões, novecentos e dezoito mil, duzentos e quarenta e um reais e setenta centavos para vinte e três milhões, trezentos e vinte e oito mil, cento e quarenta e nove reais e noventa e nove centavos, mediante aporte no valor de onze milhões, quatrocentos e nove mil, novecentos e oito reais e vinte e nove centavos, em dinheiro, com a emissão de onze milhões, quatrocentas e nove mil novas ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, devendo este aporte de capital ser submetido à AGO da Cemig; a subscrição e integralização das respectivas ações acima citadas; e, o voto favorável do representante da Cemig na AGE da UTE Barreiro com relação à autorização, a subscrição e integralização do aumento do Capital Social citado e da respectiva reforma do Estatuto Social da Companhia. VI- O Vice-Presidente e, também, Diretor-Presidente, Djalma Bastos de Moraes; o Conselheiro Evandro Veiga Negrão de Lima; o Diretor Luiz Fernando Rolla; e, o Superintendente Emílio Castelar Pires Pereira teceram comentários sobre assuntos gerais e ou negócios de interesse da Empresa. Presenças: Conselheiros Sergio Alair Barroso, Djalma Bastos de Moraes, Aécio Ferreira da Cunha, Antônio Adriano Silva, Arcângelo

Eustáquio Torres Queiroz, Evandro Veiga Negrão de Lima, Francelino Pereira dos Santos, Guy Maria Villela Paschoal, João Camilo Penna, Maria Estela Kubitschek Lopes, Cezar Manoel de Medeiros, Fernando Henrique Schuffner Neto, Franklin Moreira Gonçalves, Lauro Sérgio Vasconcelos David, Marco Antonio Rodrigues da Cunha e Paulo Sérgio Machado Ribeiro; Luiz Fernando Rolla, Diretor; Emílio Castelar Pires Pereira, Superintendente; e, Anamaria Pugedo Frade Barros, Secretária.

Anamaria Pugedo Frade Barros